



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de julho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 765

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de julho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 765
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.523, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Declara imóveis de utilidade pública para fins de desapropriação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas pertencentes às Matrículas nºs 354 e 26.067, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 360.05 m² e 300 m², respectivamente, na forma dos projetos constantes do Procedimento Administrativo nº 7.022/2024, assim constituídas:

I - Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, correspondente ao lote 20-A Porção 2, da quadra nº 141 da Planta Geral desta cidade, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, com área de 360,05 m², cuja descrição perimétrica é a seguinte: "se inicia no ponto de distância de exatamente 160,35 metros da Rua 9 de Julho, na linha divisória do lote 20-A Porção 1 da Quadra 141; confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente em dois segmentos com a Rua Antônio Ortigosa Matr: 30.494, por 31,35 metros; do lado direito com vários segmentos sendo: 0,33 m confrontando com a Rua Antônio Ortigosa Matr: 30.494, daí segue pelo lote 20-A Porção 3 segue em dois segmentos: com desenvolvimento de 18,52 metros com raio de 14,76 metros, mais 10,73 m em concordância; do lado esquerdo com lote 20-A Porção 1 quadra 141, daí segue por dois seguimentos: de 14,05 metros em desenvolvimento com raio de 9,00 metros, mais 16,08 m em concordância; nos fundos com lote 19-B, da quadra 141, por onde mede 12,00 metros; dando por encerrada esta descrição".

II - Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, correspondente ao lote nº 19-B Porção 2, da quadra 141 da Planta Geral da Cidade, com a área de 300,00 m², Vila Nova, situado na Rua José Negrin, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, que assim descreve: partindo do ponto onde faz divisa com o lote nº 08 da Quadra 141-F, seguindo em dois seguimentos sendo: 3,00 metros pelo alinhamento do lote 19-B Porção 3 mais 22,00 metros, pelo alinhamento do lote 20-A ambos da Quadra 141; daí deflete à direita e segue 12,00 metros em linha reta, confrontando com o lote nº 20-A da quadra 141; daí deflete à direita e segue 25,00 metros confrontando com lote nº 19-B Porção 1, da quadra 141; daí deflete à direita e segue 12,00 metros em linha reta, confrontando com a Rua José Negrin, até ponto inicial desse perímetro".

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas ao prolongamento da Rua José Negrin.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá ingressar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

**DECRETO Nº 6.524, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 264.761,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1011 - 2326	05	02097	TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	145.015,42
24.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1018 - 2234	95	02161	MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS	37.745,58
19.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	95	02162	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	82.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						264.761,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	264.761,00	0,00	0,00	264.761,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 30/07/2024 às 07:43:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e4db-0b24-c9bd-9205>



ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1011 1011.2326	3 3 3	3 3	50	05	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	145.015,42

ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2192	3 3 3	3 3	90	95	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	82.000,00



ORGÃO : 24.00 SECRETARIA MUN.PROT.E BEM ESTAR ANIMAL							
UNIDADE : 24.01 SEC. MUN. PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
10						SAUDE	
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	1018					PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	
10.305	1018.2234					MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	37.745,58
TOTAL GERAL							264.761,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 30/07/2024 às 07:43:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e4db-0b24-c9bd-9205>

Portarias

PORTARIA Nº. 10.343, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Cessa a designação do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6.891/2024, solicitando uma reorganização de funções gratificada e de confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir da presente data, a designação do servidor CLELIO ORTIZ DE CAMARGO, Matrícula nº 1738, da função gratificada de AGENTE DO GABINETE, concedida através da Portaria nº. 8.701, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 10.344, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, e Lei Complementar nº 184, de 17 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6891/2024, qual solicita uma reorganização de funções gratificada e de confiança;

CONSIDERANDO que o servidor Clélio Ortiz de Camargo será transferido da posição de Agente de Gabinete para a de Chefe do Departamento de Articulação Institucional, em substituição ao servidor Alexandre Batista de Oliveira;

CONSIDERANDO que a referida reorganização de funções não acarretará aumento de despesas, conforme estipulado pelo art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor CLELIO ORTIZ DE CAMARGO, portador do RG/SP. 25.117.261-2, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo V, designado para, a partir de 30 de julho de 2024, exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Articulação Institucional.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior a gratificação fixada pela Lei Complementar nº

165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 10.345, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e suas alterações,

CONSIDERANDO a requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6891/2024, qual solicita uma reorganização de funções gratificada e de confiança;

CONSIDERANDO que o servidor Marco Aurélio Moreira será designado para exercer a função gratificada de Agente de Gabinete, em substituição ao servidor Clélio Ortiz de Camargo;

CONSIDERANDO que a referida reorganização de funções não acarretará aumento de despesas, conforme estipulado pelo art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor MARCO AURELIO MOREIRA, Matrícula nº 2200, ocupante do emprego público efetivo de GUARDA PATRIMONIAL I, designado para, a partir de 30 de julho de 2024, exercer a função gratificada de AGENTE DO GABINETE.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90053/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de óleo lubrificante, sabão líquido e graxa, para uso nos veículos pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, na data de 25/07/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me, itens 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 9.050,00; Javert Antonio da Silva Ltda Epp, itens 02, 03, 04, 05, 10 e 12, no valor total de R\$ 100.738,20; Paulo Durval Martins Peairo Neto Me, itens 01, 08 e 09, no valor total de R\$ 25.280,00; Diogo Emanuel Kuhn & Cia Ltda Me, item 07, no valor total de R\$ 445,20; Mirley Cristina Meliscki Granziol Epp, itens 06 e 11, no valor total de R\$ 12.803,04, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 29 de julho de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.930/2024, acolho o pedido a Secretaria Municipal de Esportes e Autorizo a contratação direta da empresa Rodrigues Bispo dos Santos Neto Me, visando a contratação de instrutor de dança, a ser realizado no Ginásio do Legionários de Cristo, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 14.400,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 26 de julho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e4db-0b24-c9bd-9205



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 765, ano IV, veiculado em 30 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 30/07/2024 às 07:43:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e4db-0b24-c9bd-9205>